



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2007 .

TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☒ COMPLEMENTAR
(ORIUNDO DO PODER Regulativo)

EMENTA: Consagra no município de Itapoá
como o "Dia da Bíblia" o Segundo
Domingo de Dezembro e da outras
Providências.

Deputado

O
Veto

Obs. Entrado 26/11/07

13 votos - 12/05/08

2ª votação 19/05/08

Euc. por 20/05/08

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Justificativa

Em 05/06/08 chegou veto ao PL através do OF 1179/08



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina



PROJETO DE LEI Nº 16 / 2007 .(TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: <u>26</u> / <u>11</u> / <u>07</u> Publicado em Edital em: ____/____/____	
Prazo Para apreciação: () regime de urgência (X) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ____/____/____	
Parecer do Relator: () Favorável () Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ____/____/____ () Aprovado () Rejeitado	
Incluído na Ordem do Dia em: <u>12</u> / <u>05</u> / <u>08</u>	
Votação Única () ____/____/____ () Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
1ª Votação (X) <u>12</u> / <u>05</u> / <u>08</u> (X) Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
2ª Votação (X) <u>19</u> / <u>05</u> / <u>08</u> (X) Aprovado - () Emendas - () Rejeitado	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ____/____/____ - Publicado em Edital: ____/____/____	
Votação da Redação Final: ____/____/____	
Encaminhado o Autógrafo em: ____/____/____	
SANCIONADO () VETADO () EM: ____/____/____	
Transformado em LEI nº ____ de ____/____/____.	
Publicado em Edital em: ____/____/____	
Mensagem de VETO nº ____ de ____/____/____	
Obs.:	

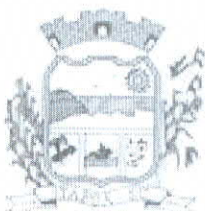


Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Em 08 de 08 de 2008, por ocasião de revisão do P.L. n° 16 /2007, foi constatada incorreção na numeração das folhas.

Por determinação da Procuradora Jurídica, passo a renumerá-las a partir da folha 02.

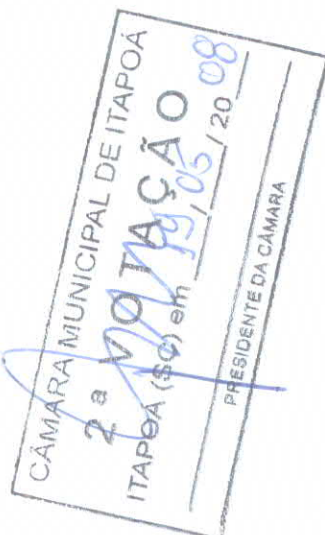

Elisa Gonzalez Corso
Agente Legislativo



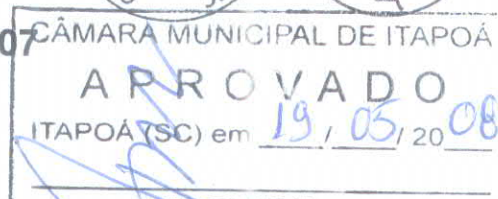
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

Protocolo 515



Projeto de Lei Nº 16/2007



CONSAGRA NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ COMO
O "DIA DA BÍBLIA" O SEGUNDO DOMINGO DE
DEZEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ

1ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 12/05/2008

O Prefeito de Itapoá, no exercício das atribuições emandas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI

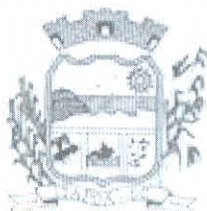
Art. 1º Fica o segundo domingo de dezembro Consagrado no Município de Itapoá como o "DIA DA BÍBLIA".

Art. 2º As praças públicas, coretos e outros logradouros públicos poderão ser cedidos, neste dia, preferencialmente às Igrejas para comemorarem a referida data, com festejos e apresentações.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá entrar em contato com todas as igrejas, onde cada uma deverá eleger um representante para que seja formada uma Comissão Municipal das Igrejas.

§ 1 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Municipal das Igrejas, manterá contato, obrigatoriamente, com as Igrejas para de comum acordo fazerem programação comemorativa prevista na presente Lei, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data estabelecida no Art.1º desta Lei, auxiliando as Igrejas no que for necessário a execução da programação.

§ 2 Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão Municipal das Igrejas, nos termos desta Lei, deverá elaborar e apresentar o programa de comemoração do Dia Municipal da Bíblia a Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente para auxilio na



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina



execução, também apresentará para a Fundação Cultural de Itapoá, que deverá juntamente com a Secretaria, tomar medidas e promover atos que viabilizem a realização do evento, com programação entregue no prazo e com detalhamento para sua admissão e recebimento de apoios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

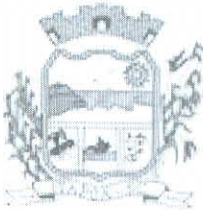
Camara Municipal, em 21 de novembro de 2007.

Paulo Alexandre Haponiuk
Vereador

Reginaldo de Souza
Vereador

PROTOCOLO - RECEBIDO

22 / 11 / 2007
Tatiana C. da Silva
11:35



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI



É público, notório e mais que isso, é constitucionalmente assegurado a todo cidadão brasileiro de profetizar a fé que desejar. As escolhas religiosas não exercem mais poder político, não autoriza mais a perseguição, a dominação e a tirania. Vivemos em estado de "Graça".

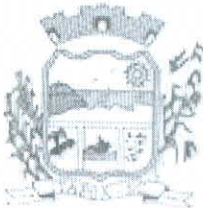
A condição de sermos uma democracia, onde direitos individuais são os que têm primazia e irrepreensibilidade, nos obrigando a reconhecer que nos dias de hoje não mais cabe qualquer espécie de discriminação ou tratamento desigual.

O presente projeto trata de assunto que até pouco tempo foi responsável por guerras e aniquilações de grupos, raças e castas, aliás, ainda o é em algumas nações motivo para matar ou morrer.

No entanto ainda que hajam divergências sobre quais são os bons e os menos bons livros e orientadores religiosos, padres, pastores, bispo, prebíteros ou qualquer outra denominação, ainda com todas essas diversidades todos eles, reconhecem um único Livro como a base angular de suas teses, pensamentos e orientações: que é a Bíblia.

O privilégio de vivermos numa nação onde ninguém pode ser tratado com diferenças ou indiferenças em razão de seu credo, também assegurou que de modo geral, quase na sua totalidade, as religiões do Brasil firmam-se em livro base, que é a Bíblia.

A diferença de denominações religiosas ou de estatutos internos divergentes não alcançam a dispensa de serem sustentados pelo estudos e ensinamentos bíblicos, onde cada qual tem a liberdade de atribuir-lhe a interpretação e aplicação que julgar melhor.



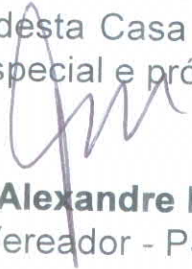
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina



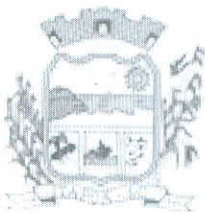
Portanto é inegável que a Bíblia é uma unanimidade que se impõe ser respeitada e tratada com toda a consideração que lhe é devida.

Por estes motivos peço o apoio e voto dos demais vereadores desta Casa para que votem favoravelmente a consagração de um dia especial e próprio para a comemorações e honrarias à Bíblia.


Paulo Alexandre Haponiuk
Vereador - PSB


Reginaldo de Souza
Vereador - PP





PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº 25/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2007 - CONSAGRA NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ COMO O "DIA DA BÍBLIA" O SEGUNDO DOMINGO DE DEZEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº 016/2007 que Consagra no Município de Itapoá como o "Dia Da Biblia" o segundo domingo de dezembro e da outras providências, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável ao Projeto para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

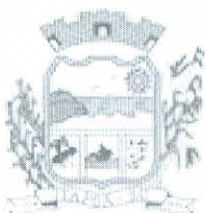
Sala das Comissões, em 28 de abril de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Reginaldo de Souza
Membro

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº 26/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2007 - CONSAGRA NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ COMO O "DIA DA BÍBLIA" O SEGUNDO DOMINGO DE DEZEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº016/2007 que Consagra no Município de Itapoá como o "Dia Da Biblia" o segundo domingo de dezembro e da outras providências, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e Orçamento emitiram Parecer favorável ao Projeto para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



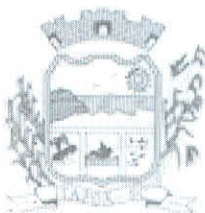
Luis Carlos Zagonel
Presidente da Comissão



Cesar Pereira
Vice-Presidente



Joarez Antonio Santin
Membro



PODER LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina**



PARECER Nº 27/2008

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2007 - CONSAGRA NO MUNICÍPIO
DE ITAPOÁ COMO O "DIA DA BÍBLIA" O SEGUNDO DOMINGO DE
DEZEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº016/2007 que Consagra no Município de Itapoá como o "Dia Da Bíblia" o segundo domingo de dezembro e da outras providências, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitiram Parecer favorável ao Projeto para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

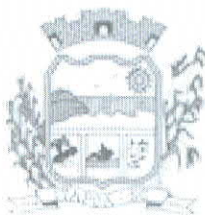
Sala das Comissões, em 28 de abril de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**Cesar Pereira
Presidente da Comissão**


**Luis Carlos Zagonel
Vice-Presidente**


**Marlon Roberto Neuber
Membro**



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº 28/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2007 - CONSAGRA NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ COMO O "DIA DA BÍBLIA" O SEGUNDO DOMINGO DE DEZEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº016/2007 que Consagra no Município de Itapoá como o "Dia Da Bíblia" o segundo domingo de dezembro e da outras providências, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos emitiram Parecer favorável ao Projeto para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2008.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Doriyal da Costa
Presidente da Comissão


Cesar Pereira
Vice-Presidente


Reginaldo de Souza
Membro



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina



Ofício DG/Nº92/2008

Itapoá (SC), 20 de Maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos os projetos de Lei abaixo relacionados, aprovados por esta Casa de Leis, para a devida sanção:

- **PL Nº178/2008** – Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFI e dá Outras Providências;
- **Redação Final ao PL Nº13/07** - Da Denominação à Via Pública, acompanhado da Emenda Modificativa 01/08;
- **Projeto de Lei Substitutivo Nº01/08** ao Projeto de Lei nº04/2008 - Dispõe Sobre a Obrigatoriedade de Manter a Limpeza nos Imóveis Urbanos de Itapoá, e dá Outras Providências;
- **PL Nº14/07** - Dispõe Sobre a Denominação de Via Pública;
- **PL Nº15/07** - Consagra no Município de Itapoá como o "Dia da Bíblia" o Segundo Domingo de Dezembro e dá Outras Providências.

Atenciosamente,


Marcelo Antonio Tessaro
Diretor Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ITAPOÁ-SC

Recebido em: 20/05/2008
Nome: _____
Função: _____
Ass: ogantolo de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2007



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 016/2007 com origem no Legislativo institui o Dia da Bíblia em Itapoá. Consideramos eventos que busquem divulgar o conteúdo da Bíblia extremamente bons, pois as religiões que praticam os preceitos desse livro envolvem grande parcela da humanidade.

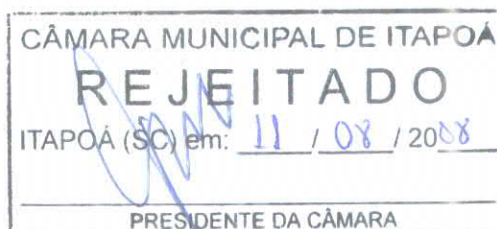
Consultada a Secretaria de Educação sobre o referido projeto de lei, pois esta é envolvida na programação comemorativa, a mesma se mostra contrária devido fazer parte do currículo escolar a diversidade cultural e religiosa, não podendo ela assumir o controle de uma atividade que contrarie sua proposta curricular.

Cremos que a atribuição do Dia da Bíblia no Município é correta, mas deveria ser atribuída sua programação e eventos pertinentes às entidades religiosas. Não compete ao Município absorver e ser responsável por esse tipo de evento que é totalmente alheio a suas atividades.

Acatando o parecer da Secretaria de Educação, solicitamos dos senhores Vereadores o acatamento deste veto total ao Projeto de Lei nº 016/2007.

Itapoá (SC), 04 de junho de 2008


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER



"PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2007 QUE ESTABELECE O DIA DA BÍBLIA EM ITAPOÁ".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DO VETO AO PROJETO DE LEI 179/2008

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e

Senhores Vereadores,

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste parecer solicitar o veto ao Projeto de Lei 016/2007, que estabelece o dia da Bíblia em Itapoá.

Esta Secretaria esclarece que o Município de Itapoá possui uma Proposta Curricular, desenvolvida pelos profissionais da Educação deste município, com o apoio do Conselho Municipal de Educação e da Câmara de Vereadores. Nesta proposta aplicada nas escolas se encontra o pluralismo e a diversidade cultural e religiosa, atribuindo a disciplina de Educação Religiosa, o compromisso em respeitar essa pluralidade:

(...) o município de Itapoá tem como base os Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso (1998) que traz como objeto de estudo o fenômeno religioso, no sentido da busca do ser humano pela Transcendência. Assim, o objetivo é que através da interação do aluno (sujeito) com esse objeto de estudo (fenômeno religioso) se obtenha o conhecimento religioso, o qual tem sua sustentação teórica nas ciências humanas, sociais e na religião. (Proposta Curricular para as Escolas da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação – 2007).

Dessa forma, aponta-se para a relevância deste projeto, uma vez que a justificativa do mesmo já é compreendida nas atividades escolares.

Alem disso, a Semana da Bíblia já é criada nacionalmente e é dedicada a eventos variados. O Dia da Bíblia é comemorado não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede esta data. Essa comemoração é uma atribuição específica das **igrejas** e as mesmas comemoram de diversas formas: cultos, carreatas, concentrações, maratonas, monumentos, distribuição maciça de folhetos, pedaladas, etc.

Destacam-se aqui também as atribuições destinadas a esta Secretaria: formar comissão, organizar evento e ainda subsidiar todo o projeto, sem uma consulta prévia e sem um diálogo com a Secretaria e o Conselho Municipal de Educação, desconsiderando o trabalho desta Secretaria.

Atenciosamente.

Itapoá (SC), 04 de junho de 2008.


Sandra Regina Fernandes da Silva
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Protocolo 462

Ofício 1179/2008 - GP

Itapoá (SC), 05 de junho de 2008



À

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Att.: Exmo. Sr. PAULO ALEXANDRE HAPONIUK - Presidente

Itapoá - SC

Prezado Senhor,

Remetemos-lhe os documentos abaixo para apreciação dessa Casa de Leis:

- o Projeto de Lei nº 179/2008 que dispõe sobre financiamento junto ao BNDES;
- o Projeto de Lei nº 182/2008 que dispõe sobre inclusão de Ação na LDO e suplementação decorrente;
- o Veto parcial ao Projeto de Lei nº 013/2008 que estabelece o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde;
- o Veto total ao Projeto de Lei nº 014/2007 que atribui o nome de Rua Júlio Vicente Pinto à Via Pública localizada entre as quadras 28 e 33 do Balneário Brasília;
- o Veto total ao Projeto de Lei nº 016/2007 que institui o Dia da Bíblia, em Itapoá.

Solicitamos a gentileza de analisarem os projetos de lei nº 179 e 182/2008 em regime de urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE


Carlos Foganhole de Oliveira
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM

05/06/2008

Agente Administrativo
 13146



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Itapoá
Itapoá - Santa Catarina



PARECER Nº67 /2008

OBJETO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº16/2007. CONSAGRA NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ O “ DIA DA BÍBLIA” O SEGUNDO DOMINGO DE DEZEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer no VETO ao Projeto de Lei nº16/2007 que Consagra no Município de Itapoá o “Dia da Bíblia” o Segundo Domingo de Dezembro e dá outras Providências.

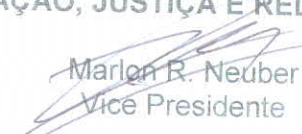
Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, emitiram Parecer contrário ao Veto, por não haver justificativa plausível ao referido documento.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 30 de junho de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Daniel Silvano Weber
Presidente


Marlon R. Neuber
Vice Presidente

Reginaldo de Souza
Membro/ausente